



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9805 /2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 8.776.000,00 (oito milhões, setecentos e setenta e seis mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
174	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.14	1	6.000,00
1022	02.06.01	041220006.2.412	3.3.90.46	1	4.000.000,00
2231	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	500.000,00
12680	02.09.01	123612001.2.041	3.3.90.49	1	8.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	4.000.000,00
10314	02.11.02	103021003.2.012	3.3.90.39	5	200.000,00
7577	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.08	1	60.000,00
7733	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.08	1	2.000,00
TOTAL					8.776.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
202	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.33	1	6.000,00
275	02.04.01	081224007.2.412	3.1.90.04	1	500.000,00
279	02.04.01	081224007.2.412	3.1.90.11	1	2.500.000,00
882	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.40	1	500.000,00
915	02.05.01	288439002.8.006	3.2.90.21	1	2.070.000,00
919	02.05.01	288439002.8.006	4.6.91.71	1	500.000,00
932	02.06.01	041220006.2.412	3.1.90.11	1	2.500.000,00
5421	02.11.02	103021003.2.012	4.4.90.52	5	200.000,00
TOTAL					8.776.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação - FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9166	05.01.04	103021003.2.352	3.3.90.30	5	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação - FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
10347	05.01.02	103011001.2.317	3.3.90.30	5	55.000,00
9116	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.36	5	45.000,00
					100.000,00

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 25 de julho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito